



**1º TERMO ADITIVO À ATA
Nº 04/CPB/2020 DO PROCESSO
Nº 0589/2019, QUE TEM COMO OBJETO
O REGISTRO DE PREÇO PARA
AQUISIÇÕES DE UNIFORMES
ESPORTIVOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO – CPB E A EMPRESA
RASUT CONFECÇÕES LTDA - EPP**

GERENCIADOR: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede localizada na Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Vila Guarani, CEP 04329-000 São Paulo- SP, representado pelo seu Presidente Sr. **MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador do Registro Geral sob n.º 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 163.487.988-01, de acordo com a delegação de competência contida no inciso I, II, do artigo 70, do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro.

DETENTORA: RASUT CONFECÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 59.789.149/0001-44, com sede na Rua São Carlos, Nº 357, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09551-350, neste ato representada por seu procurador legal Sr(a) Ralfi Tavares, portador(a) do Registro Geral sob nº 9.247.763/SSP-SP e CPF/MF nº 044.251.568-54.

As partes, em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução CPB nº 02 de 22 de novembro de 2018, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preço por 12 (doze) meses, contados **a partir de 24 de janeiro de 2.021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o gerenciador poderá pagar à detentora o valor total estimado de R\$ 1.172.550,00 (um milhão e cento e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo discriminada:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	Result	
			Valor unitário	Valor total
1	6.000	BERMUDA SARJA	R\$ 58,90	R\$353.400,00
2	7500	BERMUDA BASQUETE COMPETIÇÃO	R\$ 21,90	R\$164.250,00
3	6.000	BERMUDA - "For Way"	R\$ 37,10	R\$222.600,00
4	3.000	CALÇA TACTEL	R\$ 50,90	R\$152.700,00
5	3.000	SHORT - PASSEIO	R\$ 49,80	R\$149.400,00
6	6.000	CALÇÕES DE JOGO (FUTEBOL DE 5 e 7)	R\$ 21,70	R\$130.200,00
				R\$ 1.172.550,00

2.2. Aludido valor já contempla a aplicação da correção com base no IPCA previstos na Cláusula Terceira, item 3.2 da ata de registro de preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo no artigo 42º do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB nº 02 de 22 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As especificações constantes nos autos do Processo nº 0589/2019, seus anexos, a proposta da contratada e a ata de registro de preço integram esse 1º termo aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço inicial firmada entre as partes.



4.3. Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CPB e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 22 de janeiro de 2.021.



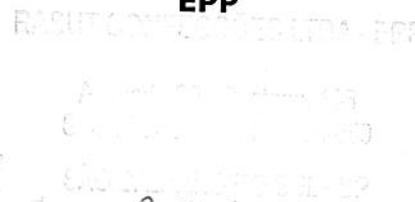
**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



**RASUT CONFEÇÕES LTDA -
EPP**

TESTEMUNHAS:


CPF nº: 312 022 918 -89




CPF nº: 045 797.888-18